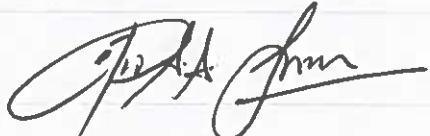


INSTITUTO POLITÉCNICO DA MAIA – IPMAIA
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO
Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de
Licenciado/a em Educação Básica

Presidente do Conselho Técnico-Científico	Presidente do IPMAIA
Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico em: 09/10/2026	Homologado em: 13 - out. - 2026
Assinatura: 	Assinatura: 

Artigo 1º
Criação e Objetivos

1. Este regulamento específico de curso tem como objetivo complementar o Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico da Maia (doravante IPMAIA), estabelecendo as normas regulamentares específicas do curso.

2. O IPMAIA confere o grau de Licenciado em Educação Básica, ciclo de estudos registado no Instituto para o Ensino Superior, I. P. sob o n.º R/A-Cr 102/2026, de 6 de agosto de 2026, com o plano de estudos aprovado pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPMAIA e acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

3. O ciclo de estudos tem como objetivos proporcionar uma formação de base sólida nos domínios científicos e educacionais necessários à compreensão dos processos de educação e desenvolvimento na infância; desenvolver conhecimentos e competências nas áreas de Português, Matemática, Ciências da Natureza, História e Geografia de Portugal, Educação Física e Expressões Artísticas; promover a compreensão do currículo e dos processos de desenvolvimento curricular; desenvolver competências de planeamento, intervenção, avaliação e reflexão sobre práticas educativas; e favorecer a articulação entre conhecimento científico, didáticas específicas e experiências de iniciação à prática profissional, constituindo uma formação de base para o prosseguimento de estudos em ciclos de mestrado que confirmem habilitação profissional para a docência.

Artigo 2º
Áreas Científicas

1. As áreas científicas do ciclo de estudos organizam-se em domínios de formação de docência, área educacional geral, didáticas específicas e iniciação à prática profissional, de acordo com a estrutura curricular aprovada.

2. As áreas de docência predominantes abrangem o Português, a Matemática, as Ciências da Natureza, a História e Geografia de Portugal, a Educação Física e as Expressões Artísticas.

Artigo 3º

Organização e Duração do Curso

1. O curso está organizado segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (European Credit Transfer and Accumulation System – ECTS).
2. O curso tem uma duração de seis semestres curriculares, totalizando 180 ECTS.
3. O grau de Licenciado é conferido aos estudantes que, através da aprovação e/ou creditação das unidades curriculares que integram o plano de estudos, totalizem o número de créditos fixado para o curso.

Artigo 4º

Condições de Acesso e de Ingresso

1. Para se candidatarem ao Ensino Superior, os estudantes devem satisfazer as condições requeridas pela legislação e regulamentação aplicáveis.
2. As condições de acesso e de ingresso são as estipuladas no Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos do IPMAIA e demais legislação aplicável, considerando os elencos de provas de ingresso e os critérios definidos para o par instituição/ciclo de estudos em vigor no respetivo ano de candidatura.
3. O ingresso pode ainda ocorrer através dos regimes ou concursos especiais previstos na legislação em vigor.

Artigo 5º

Condições Específicas de Funcionamento

1. O curso pode funcionar em regime diurno, pós-laboral ou misto.
2. O funcionamento da totalidade das unidades curriculares do curso está condicionado à inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir casuística e anualmente pelo Conselho de Gestão do IPMAIA.
3. O Conselho de Gestão do IPMAIA, em articulação com o coordenador do curso, será responsável por encontrar uma solução para a inscrição em unidades curriculares que não se encontrem em funcionamento num determinado ano letivo.
4. As condições gerais de funcionamento são as estipuladas no Regulamento Geral dos Cursos do 1.º Ciclo de Estudos do IPMAIA, não havendo outras condições específicas a acrescentar, sem prejuízo das regras próprias das componentes de iniciação à prática profissional.

Artigo 6º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. O tempo total de trabalho e formação concretiza-se em horas de trabalho autónomo e horas de contacto, conforme especificado no plano de estudos anexo.
2. A estrutura curricular do presente ciclo de estudos é composta pelas áreas científicas e respetivos créditos (ECTS) obrigatórios e optativos, indicados no Quadro n.º 1.
3. A distribuição das unidades curriculares pelos diferentes anos de formação, bem como o número de horas totais destinadas a cada unidade curricular, as horas de contacto e os ECTS que lhe correspondem, constam do plano de estudos apresentado nos Quadros n.º 2 a n.º 7.

4. A escolha da unidade curricular opcional a frequentar poderá ser objeto de seriação dos estudantes, de acordo com critérios definidos pelo órgão competente do IPMAIA, quando o número de interessados exceda a capacidade de funcionamento da opção.

5. O funcionamento da unidade curricular opcional poderá depender da pré-inscrição de um número mínimo de estudantes, a determinar anualmente pelo órgão competente do IPMAIA, e/ou por recomendação da coordenação do curso, através de exposição devidamente fundamentada ao Conselho de Gestão do IPMAIA.

Artigo 7º

Creditação de Competências Académicas, Experiências Profissionais e Outra Formação

A creditação de competências académicas, experiências profissionais e outra formação, tendo em vista a conclusão ou prosseguimento de estudos na Licenciatura em Educação Básica, é efetuada com respeito pelo regime legal aplicável e nos termos do Regulamento de Creditação de Competências Académicas, Experiências Profissionais e Outra Formação do IPMAIA.

Artigo 8º

Unidades Curriculares de Iniciação à Prática Profissional

1. As unidades curriculares de Iniciação à Prática Profissional I, II, III e IV, que são objeto de Regulamento Específico, integram uma componente de contacto com contextos educativos e de reflexão orientada sobre a prática, de acordo com os objetivos, metodologias, formas de acompanhamento e avaliação definidos para cada unidade curricular.

2. A componente de iniciação à prática profissional é desenvolvida em articulação com a coordenação do curso e com as entidades de acolhimento, observando as normas institucionais aplicáveis e a legislação em vigor.

3. A realização das atividades em contexto educativo e as respetivas condições de acompanhamento, assiduidade, segurança e articulação com a instituição de acolhimento obedecem às orientações e regulamentos específicos aplicáveis.

Artigo 9º

Regimes de Precedências

Não existe regime de precedências obrigatórias estabelecido, sem prejuízo de eventuais requisitos de inscrição ou de frequência que decorram da organização pedagógica das unidades curriculares e da regulamentação geral do IPMAIA.

Artigo 10º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos do IPMAIA, pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes do IPMAIA.

ANEXO

Plano de Estudos da Licenciatura em Educação Básica

Quadro n.º 1 – Estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado/a em Educação Básica

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Opcionais
Docência – Ciências da Natureza, História e Geografia de Portugal	AD-CNHGP	30	0
Docência – Matemática	AD-MAT	30	0
Docência – Educação Física	AD-EF	11	0
Docência – Expressões Artísticas	AD-EA	21	0
Área Educacional Geral	AEG	18	3
Didáticas Específicas	ADE	16	0
Iniciação à Prática Profissional	IPP	18	0
Docência – Português	AD-POR	33	0
Subtotal		177	3
Total		180	

Quadro n.º 2 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidade Curricular	Área Científica	Horas Totais	Contacto	ECTS
Competências Digitais na Investigação Educacional	AEG	100	TP 16; OT 16	4
Cultura e Pensamento Matemático	AD-MAT	125	TP 48	5
Curriculo e Desenvolvimento Curricular	AEG	75	TP 28	3
Educação e Expressão Plástica	AD-EA	125	TP 48	5
Geografia de Portugal	AD-CNHGP	125	TP 48	5
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	100	TP 16; OT 16; E 52	4
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	AEG	100	TP 32	4

Quadro n.º 3 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidade Curricular	Área Científica	Horas Totais	Contacto	ECTS
Ciências da Terra	AD-CNHGP	150	OT 16; TP 44	6
Educação e Expressão Musical	AD-EA	125	TP 48	5
Estatística e Probabilidades	AD-MAT	125	TP 48	5
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	100	E 52; TP 16; OT 16	4
Números e Operações	AD-MAT	125	TP 48	5
Sintaxe, Semântica e Análise Linguística	AD-POR	125	TP 48	5



Quadro n.º 4 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidade Curricular	Área Científica	Horas Totais	Contacto	ECTS
Álgebra e Funções	AD-MAT	125	TP 48	5
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem na Infância	AD-POR	150	OT 16; TP 44	6
Ciências da Vida	AD-CNHGP	125	TP 48	5
Educação e Expressão Dramática	AD-EA	125	TP 48	5
Literatura para a Infância e Juventude	AD-POR	150	OT 16; TP 44	6
Sociologia da Infância e da Educação	AEG	75	TP 28	3

Quadro n.º 5 – 2.º Ano / 2.º Semestre

Unidade Curricular	Área Científica	Horas Totais	Contacto	ECTS
Animação Artística e Cultural nos Contextos Não Formais	AD-EA	150	OT 16; TP 44	6
Educação e Expressão Motora	AD-EF	125	TP 48	5
Geometria	AD-MAT	125	TP 48	5
História de Portugal	AD-CNHGP	125	TP 48	5
Iniciação à Prática Profissional III	IPP	100	OT 16; TP 16; E 52	4
Leitura, Escrita e Literacia em Contextos Educativos	AD-POR	125	TP 48	5

Quadro n.º 6 – 3.º Ano / 1.º Semestre

Unidade Curricular	Área Científica	Horas Totais	Contacto	ECTS
Comunicação Oral e Escrita em Contexto Educativo	AD-POR	125	TP 32; OT 16	5
Didática da Matemática para a Educação Básica	ADE	100	TP 16; OT 16	4
Didática das Expressões e Educação Física	ADE	100	TP 16; OT 16	4
Didática do Estudo do Meio para a Educação Básica	ADE	100	TP 16; OT 16	4
Educação Inclusiva e Diversidade	AEG	100	TP 16; OT 16	4
História Mundial Contemporânea	AD-CNHGP	125	TP 48	5
Matéria, Energia e Movimento	AD-CNHGP	100	TP 16; OT 16	4

Quadro n.º 7 – 3.º Ano / 2.º Semestre

Unidade Curricular	Área Científica	Horas Totais	Contacto	ECTS
Animação Lúdica e Desportiva no Contexto Não Formal	AD-EF	150	TP 44; OT 16	6
Didática do Português para a Educação Básica	ADE	100	TP 16; OT 16	4
Estrutura e Funcionamento da Língua Portuguesa	AD-POR	150	OT 16; TP 44	6
Iniciação à Prática Profissional IV	IPP	150	OT 16; TP 44; E 64	6
Resolução de Problemas e Heurística	AD-MAT	125	OT 16; TP 32	5
Opcional – Organização e Gestão da Escola e Sala de Aula	AEG	75	TP 28	3
Opcional – Gestão e Administração Escolar	AEG	75	TP 28	3

Nota sobre a unidade curricular opcional: no 3.º ano / 2.º semestre, o estudante seleciona uma unidade curricular do leque de escolhas, correspondente a 3 ECTS. Assim, os 3 ECTS opcionais não são cumulativos.

Legenda: T – Ensino teórico; TP – Ensino teórico-prático; PL – Ensino prático e laboratorial; TC – Trabalho de campo; S – Seminário; E – Estágio; OT – Orientação tutorial; O – Outro tipo de contacto. As siglas das áreas científicas correspondem às utilizadas na estrutura curricular do curso.